



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº 2736  
de 19/12/22.

Visto

## PORTARIA N.º 750, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, o inciso II, §3º, do artigo 54, da Lei Municipal n.º 1623/2018, e Requerimentos Protocolados,

### R E S O L V E

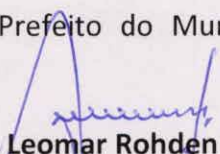
**Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS** aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, Comissão e Conselheiro Tutelar conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
709-9/1	Cinthia Mara Johanns	Saúde	2020/2021	19/12/2022 a 23/12/2022
9441-2/1	Daiana Cristina Lehr	Obras, Viação e Urbanismo	2020/2021	19/12/2022 a 02/01/2023
570-3/4	Edson Borssoi	Administração	2020/2021	19/12/2022 a 24/12/2022
777-3/3	Jaqueline Vanelli	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	2021/2022	19/12/2022 a 01/01/2023
4601-9/2	Marília Aparecida da Silva Luft	Jurídico	2020/2021	19/12/2022 a 06/01/2023
4592-6/9	Solange Simone Strenske Weiler	Assistência Social	2021/2022	19/12/2022 a 28/12/2022
138-4/1	Valderino Arnaldo Barwaldt	Educação e Cultura	2021/2022	20/12/2022 a 08/01/2023
4564-0/1	Pedro Luiz Hinkel	Saúde	2020/2021	21/12/2022 a 30/12/2022
9535-4/1	Neitor Inacio Dahmer	Esportes e Lazer	2021/2022	23/12/2022 a 21/01/2023

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2022.

  
Leomar Rohden

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**